

**ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA  
CÂMARA MUNICIPAL DE TRANCOSO  
REALIZADA EM 26 DE JUNHO DE 2008. -----**

\*A1\* Aos 26 dias do mês de Junho do ano 2008, nesta Cidade de Trancoso e sala das sessões dos Paços do Concelho, reuniu a Câmara Municipal de Trancoso sob a Presidência do senhor doutor Júlio José Saraiva tendo faltado os senhores vereadores doutor António Oliveira e doutor Amaral Veiga e comparecido todos os restantes senhores vereadores.-----

\*A2\* **Justificação de Falta:** A Câmara Municipal deliberou considerar justificadas as faltas de comparência à presente reunião dos senhores vereadores doutor António Oliveira e doutor Amaral Veiga.-----

\*A3\* Às 15,00 horas, o senhor Presidente da Câmara, constatada a existência de quórum, declarou aberta a reunião, dando-se de imediato início ao *Período Antes da Ordem do Dia*.-----

**PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA**

\*A4\* **Aprovação e Publicidade da Acta:**-----  
Nos termos e para efeitos da alínea a) do número 4 do artigo 92º da Lei número 16/99 de 18 de Setembro, na redacção da Lei número 5-A/2002 de 11 de Janeiro, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade, aprovar a acta da reunião de 13 do corrente mês de Junho, dispensando a sua leitura em virtude

desta ter sido antecipadamente distribuída a todos os membros da Câmara e que para efeitos do disposto no número 1 do artigo 91º do diploma atrás citado, a acta ora aprovada, seja afixada no átrio do edifício dos Paços do Município de Trancoso.-----

**\*A5\* Disponibilidades de Tesouraria:-----**

Seguidamente, foi presente o Resumo Diário da Tesouraria número 118 datado de 25 do corrente mês de Junho e que apresenta os seguintes valores: -----

- Operações Orçamentais: 116.507,37 € -----

- Operações não Orçamentais: 451.337,58 € -----

*A Câmara Municipal deliberou tomar conhecimento.*-----

**ORDEM DO DIA**

**\*A6\* Análise, Discussão e Votação da 2ª Revisão ao Orçamento da Receita e Despesa e às Grandes Opções do Plano:-----**

Seguidamente tomou a palavra o senhor Presidente da Câmara para, atendendo a que foram remetidos aos senhores vereadores, os elementos em apreciação, colocar os mesmos à discussão, mostrando-se disponível para responder a quaisquer pedidos de esclarecimentos.-----

Em seguida tomou a palavra o senhor vereador professor Amílcar Salvador para lamentar mais uma vez que a reparação da Estrada para Fiães até ao limite de Aldeia Velha não constar da presente Revisão, dado que a mesma se encontra altamente

degradada. -----

A este propósito o senhor Presidente da Câmara referiu que a recuperação da referida estrada, será candidatada aos apoios do QREN, até ao final do presente ano. -----

*Uma vez que não foram produzidas mais intervenções ou solicitados esclarecimentos, o senhor Presidente da Câmara, colocou os documentos em discussão, à votação, tendo os mesmos sido aprovados por unanimidade, ficando os mesmo apensos à presente acta. -----*

*Mais foi deliberado sujeitar esta revisão à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos da alínea b) do número 2 do artigo 53º da Lei número 169/99 de 18 de Setembro, alterada pela Lei número 5-A/2002 de 11 de Junho. -----*

\*A7\*

**Vistoria a Imóvel:** Em seguida, foi presente o Auto de Vistoria que a Comissão de Vistoria elaborou referente a um imóvel sito em Moreira de Rei de proprietário desconhecido que de seguida se transcreve: -----

*“Aos onze dias do mês de Junho de dois mil e oito, os peritos Victor Jorge Almeida Ribeiro Silva, Engenheiro Civil, António Manuel Gomes da Fonseca Mendes, Engenheiro Civil e José Carlos Vale Fantasia Domingues, Engenheiro Civil, nomeados pela Câmara Municipal deste município; procederam à vistoria de um edifício, nos termos do artigo 90 do decreto-lei 555/99,*

*de 16 de Dezembro, alterado pela lei n.º 60/2007, de 4 de Setembro. -----*

*O edifício é composto por um piso, de planta rectangular, caracterizado por paredes estruturantes em granito à vista, de aparelho irregular. A estrutura da cobertura é em madeira. O edifício encontra-se em ruína, havendo elementos da estrutura, designadamente a cobertura que já ruiu. -----*

*Assim sendo, os peritos, consideram que o edifício está num estado de ruína, com consequências nefastas para a edificação vizinha, nomeadamente a infiltração de águas pluviais, propondo-se os seguintes procedimentos a adoptar: -----*

- Obras de demolição e limpeza de todo o interior, ficando toda a área como espaço público, ou em alternativa obras de reconstrução, mediante a apresentação de um projecto.” -----*

*A Câmara Municipal deliberou considerar em estado eminente de ruína conforme auto de vistoria, concedendo o prazo de 60 dias para realização de obras sob pena de realização coerciva pelo Município. Cite-se editalmente. -----*

\*A8\*

**Construção, Reparação e Beneficiação de Diversas Escolas e Jardins-de-Infância – Escola do 1º Ciclo da Torre do Terreno - Auto de Medição número 1:** Em seguida, foi presente informação prestada pelos Serviços Técnicos de Obras

desta Câmara, a dar conta que o auto em epígrafe, elaborado pelo empreiteiro *Braulio Alexandre Nunes Cardoso*, está em conformidade com as medições efectuadas e com os preços unitários constantes na proposta, no valor de 23.986,90 euros. -

*A Câmara Municipal deliberou aprovar o auto, procedendo ao pagamento. -----*

\*A9\*

**Arranjos Urbanísticos em Cogula (Aldeia do Côa) - Auto de Medição número 3:** Em seguida, foi presente informação prestada pelos Serviços Técnicos de Obras desta Câmara, a dar conta que o auto em epígrafe, elaborado pelo empreiteiro *Lopes & Irmãos, Limitada*, está em conformidade com as medições efectuadas e com os preços unitários constantes na proposta, no valor de 18.720,68 euros. -----

*A Câmara Municipal deliberou aprovar o auto, procedendo ao pagamento. -----*

\*A10\*

**Reabilitação do Convento de São Francisco – Relatório Final:** Seguidamente foi presente o relatório final da Comissão de Análise das Propostas, dando conta de não ter havido qualquer observação ou reclamação, durante o período da audiência prévia, podendo adjudicar a empreitada referida em epígrafe à firma *ASCOP*. -----

*A Câmara deliberou adjudicar ao concorrente ASCOP pelo valor de 203.761,71 euros, aprovando-se a minuta do contrato*

*e dando poderes ao senhor Presidente da Câmara para outorgar, devendo prestar caução no prazo máximo de 12 dias. -----*

\*A11\* **Centro de Interpretação da Cogula (Aldeia do Côa):** Em seguida o empreiteiro *Imobiliária Trancosense, Limitada* apresentou a proposta de preços para trabalhos de natureza imprevista para a obra referida em epígrafe. -----

Os Serviços Técnicos informou a Câmara que os preços apresentados para os trabalhos cuja natureza não estava prevista, estão em conformidade com os preços praticados na região, sendo por isso de aceitar.-----

*A Câmara Municipal deliberou aprovar os preços propostos.--*

\*A12\* **Reabilitação da ETAR da Quinta do Seixo:** Em seguida o Departamento de Planeamento e Urbanismo apresentou o seguinte Auto: -----

“Aos vinte e quatro dias do mês de Junho de 2008 e de acordo com o ponto 5, artigo 201º, do Decreto-Lei número 59/99, de 2 de Março, a fiscalização da empreitada acima registada, entende que pelos motivos de incumprimento do plano de trabalhos deveria ser aplicada ao empreiteiro uma multa por violação dos prazos contratuais. O valor da multa foi calculado de acordo com o estabelecido no ponto 201, do Decreto-lei número 59/99, de 2 de Março, e tem o valor de 19.727,31€ ----

A empreitada em epígrafe foi consignada em 11-09-2006, tinha um prazo de execução de 120 dias e teve uma prorrogação a título gracioso por mais 120 dias, devendo estar concluída em 9-05-2007. O valor de adjudicação foi de 98.636,55€, encontrando-se realizados trabalhos no valor de 60.735,12€ --- Deverá a Câmara notificar o empreiteiro para no prazo de oito dias, deduzir a sua defesa ou impugnação”. -----

***A Câmara Municipal deliberou notificar o empreiteiro nos termos da Lei. -----***

\*A13\* **Arruamentos em Vilares:** Em seguida o Departamento de

Planeamento e Urbanismo apresentou o seguinte Auto:-----

“Aos vinte e quatro dias do mês de Junho de 2008 e de acordo com o ponto 5, artigo 201º, do Decreto-Lei número 59/99, de 2 de Março, a fiscalização da empreitada acima registada, entende que pelos motivos de incumprimento do plano de trabalhos deveria ser aplicada ao empreiteiro uma multa por violação dos prazos contratuais. O valor da multa foi calculado de acordo com o estabelecido no ponto 201, do Decreto-lei número 59/99, de 2 de Março, e tem o valor de 12.050€ -----

A empreitada em epígrafe foi consignada em 11-03-2005, tinha um prazo de execução de 60 dias, devendo estar concluída em 10-05-2005. O valor de adjudicação foi de 60.250€, encontrando-se realizados trabalhos no valor de 42.750€ -----

Deverá a Câmara notificar o empreiteiro para no prazo de oito dias, deduzir a sua defesa ou impugnação”. -----

*A Câmara Municipal deliberou notificar o empreiteiro nos termos da Lei.* -----

\*A14\*

**Abastecimento de Água, Drenagem e Tratamento de Esgotos**

**de Miguel Choco:** Em seguida o Departamento de Planeamento e Urbanismo apresentou o seguinte Auto: -----

“Aos vinte e quatro dias do mês de Junho de 2008 e de acordo com o ponto 5, artigo 201º, do Decreto-Lei número 59/99, de 2 de Março, a fiscalização da empreitada acima registada, entende que pelos motivos de incumprimento do plano de trabalhos deveria ser aplicada ao empreiteiro uma multa por violação dos prazos contratuais. O valor da multa foi calculado de acordo com o estabelecido no ponto 201, do Decreto-lei número 59/99, de 2 de Março, e tem o valor de 26.885,84€ ----

A empreitada em epígrafe foi consignada em 21-09-2004, tinha um prazo de execução de 300 dias, devendo estar concluída em 18-07-2005. O valor de adjudicação foi de 134.429,19€, encontrando-se realizados trabalhos no valor de 42.205,01€ ---

Deverá a Câmara notificar o empreiteiro para no prazo de oito dias, deduzir a sua defesa ou impugnação”. -----

*A Câmara Municipal deliberou notificar o empreiteiro nos termos da Lei.* -----



\*A15\* **Abastecimento de Água e Saneamento a Carniões:** Em seguida o Departamento de Planeamento e Urbanismo apresentou o seguinte Auto:-----

“Aos vinte e quatro dias do mês de Junho de 2008 e de acordo com o ponto 5, artigo 201º, do Decreto-Lei número 59/99, de 2 de Março, a fiscalização da empreitada acima registada, entende que pelos motivos de incumprimento do plano de trabalhos deveria ser aplicada ao empreiteiro uma multa por violação dos prazos contratuais. O valor da multa foi calculado de acordo com o estabelecido no ponto 201, do Decreto-lei número 59/99, de 2 de Março, e tem o valor de 66.867,08€ ----

A empreitada em epígrafe foi consignada em 20-02-2003, tinha um prazo de execução de 360 dias. O valor de adjudicação foi de 334.335,42€ -----

Deverá a Câmara notificar o empreiteiro para no prazo de oito dias, deduzir a sua defesa ou impugnação”. -----

*A Câmara Municipal deliberou notificar o empreiteiro nos termos da Lei.* -----

\*A16\* **Parque de Estacionamento no Largo da Estação de Vila Franca das Naves:** Em seguida o Departamento de Planeamento e Urbanismo apresentou o seguinte Auto:-----

“Aos vinte e quatro dias do mês de Junho de 2008 e de acordo com o ponto 5, artigo 201º, do Decreto-Lei número 59/99, de 2

de Março, a fiscalização da empreitada acima registada, entende que pelos motivos de incumprimento do plano de trabalhos deveria ser aplicada ao empreiteiro uma multa por violação dos prazos contratuais. O valor da multa foi calculado de acordo com o estabelecido no ponto 201, do Decreto-lei número 59/99, de 2 de Março, e tem o valor de 18.142,50€ ----

A empreitada em epígrafe foi consignada em 07-11-2005, tinha um prazo de execução de 90 dias, devendo estar concluída em 05-02-2006. O valor de adjudicação foi de 90.712,50€, não estando executado qualquer trabalho. -----

Deverá a Câmara notificar o empreiteiro para no prazo de oito dias, deduzir a sua defesa ou impugnação”. -----

*A Câmara Municipal deliberou notificar o empreiteiro nos termos da Lei.* -----

\*A17\* **Pessoal:** Em seguida, foi presente a Acta elaborada pelo júri do concurso, referente ao concurso interno de acesso limitado para um lugar de operário qualificado principal (pedreiro), a informar terem decorrido o prazo para o candidato Manuel Batista Nascimento se pronunciar quanto à classificação atribuída, tendo este concordado com a mesma, tornando-se assim em definitiva. -----

*A Câmara Municipal deliberou homologar a acta.* -----

\*A18\* Em seguida, foi presente a Acta elaborada pelo júri do

concurso, referente à contratação de pessoal a termo resolutivo certo para um lugar de técnico (informática de gestão), a informar terem decorrido o prazo para a candidata Dulce Helena Ribeiro Figueiredo se pronunciar quanto à classificação atribuída, tendo esta concordado com a mesma, tornando-se assim em definitiva. -----

*A Câmara Municipal deliberou homologar a acta. -----*

\*A19\* Em seguida, foi presente a Acta elaborada pelo júri do concurso, referente à contratação de pessoal a termo resolutivo certo para um lugar de técnico superior (licenciatura em geografia e planeamento), a informar terem decorrido o prazo para a candidata Maria João Costa Gregório se pronunciar quanto à classificação atribuída, tendo esta concordado com a mesma, tornando-se assim em definitiva.-----

*A Câmara Municipal deliberou homologar a acta. -----*

\*A20\* **Pedido de Indemnização:** Em seguida, foi presente o requerimento número 1844, da Secretaria que deu entrada nesta Câmara em 11 do corrente mês de Junho, de João Alfredo do Nascimento Santos, proprietário do terreno sito em Benvende, onde foi construído o reservatório para abastecimento de água, a solicitar uma indemnização de 2.500 euros, pelo terreno ocupado.-----

*A Câmara Municipal deliberou pagar como indemnização a*

*quantia de 2.500 euros, pelo terreno ocupado.-----*

\*A21\* **Subsídios:** Em seguida, foi presente o ofício 118, da Secretaria que deu entrada nesta Câmara em 14 do passado mês de Janeiro, da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Vila Franca das Naves a solicitar a atribuição de um apoio de 23.000 euros, para o equipamento da nova viatura ligeira de combate a incêndios e fardas dos bombeiros. -----

*A Câmara Municipal deliberou conceder subsídio de 6.000 euros, mediante protocolo. -----*

\*A22\* Seguidamente, foi presente o ofício 1456, da Secretaria que deu entrada nesta Câmara em 7 do passado mês de Maio, da Associação Cultural e Recreativa de Trancoso, secção motorizada Quebra Molas a apresentar o plano de actividades para o corrente ano e solicitar a concessão de um apoio monetário.-----

*A Câmara Municipal deliberou conceder subsídio de 4.000 euros, mediante protocolo. -----*

*Não participou na discussão e votação o senhor vereador João Carvalho. -----*

\*A23\* Em seguida, foi ainda presente o ofício 1909, da Secretaria que deu entrada nesta Câmara em 13 do corrente mês de Junho, da Associação Cultural e Recreativa de Trancoso, a solicitar a concessão de um apoio de 7.500 euros para a realização de

actividades. -----

*A Câmara Municipal deliberou conceder subsídio de 7.500 euros, mediante protocolo. -----*

*Não participou na discussão e votação o senhor vereador João Carvalho. -----*

\*A24\* Seguidamente, foi ainda presente o ofício 1836, da Secretaria que deu entrada nesta Câmara em 6 do corrente mês de Junho, do Centro Social e Paroquial de Fiães a solicitar a atribuição de subsídio de 6.859 euros para despesas de registo e elaboração de projecto. -----

*A Câmara Municipal deliberou conceder subsídio de 6.000 euros, mediante protocolo. -----*

\*A25\* *A Câmara Municipal deliberou, suportar as despesas com a estadia (alimentação e dormida) de uma delegação de artesãos do concelho de Castelo de Vide, que participará na próxima edição da Feira de São Bartolomeu, sendo este um dos intercâmbios e realizações que terão lugar no presente ano, no qual se comemoram os vinte anos da geminação celebrada entre aquele Município e o Município de Trancoso. -----*

\*A26\* *A Câmara Municipal deliberou suportar a despesa com a alimentação dos responsáveis do Grupo Folclórico Orjanza de Vitigudino – Salamanca e da comitiva da Casa de Portugal de São Paulo – Brasil, participantes no XIX Festival de Folclore.*

\*A27\* *A Câmara Municipal deliberou ainda suportar as despesas de alimentação à equipa do Instituto Português do Sangue, no âmbito das recolhas de sangue a efectuar nos dias 17 e 23 de Agosto próximo.*-----

\*A28\* *A Câmara Municipal deliberou, na sequência da aprovação da proposta de atribuição de subsídios às Juntas de Freguesia para o ano de 2008, atribuir às Juntas de Freguesia de Carnicães, Fiães e Vila Garcia, os subsídios de 10.000 euros, 10.000 euros e 15.000 euros, respectivamente, destinados à reparação de diversos arruamentos naquelas freguesias.* -----

\*A29\* **Aprovação em Minuta:**-----  
As deliberações constantes da presente acta foram aprovadas em minuta para efeitos de execução imediata. -----

\*A30\* **Votação das Deliberações:**-----  
As deliberações constantes da presente acta foram aprovadas por unanimidade, com excepção daquelas em que é referido outro modo de votação.-----

\*A31\* **Encerramento:**-----  
Pelas 18.00 horas, não havendo mais assuntos a tratar, o senhor Presidente da Câmara declara encerrada a reunião, da qual, para constar, se lavrou a presente acta que vai ser assinada pelo senhor Presidente da Câmara e pelo Chefe de Divisão Administrativa que a redigi. -----

O Presidente da Câmara: \_\_\_\_\_

O Chefe de Divisão Administrativa: \_\_\_\_\_